

PORTARIA Nº 131 /82.025

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a tramitação dos recursos interpostos contra a aplicação de multas de que tratam os arts. 20 a 26 da Resolução nº 08/80, do Conselho de Administração desta empresa pública,

R E S O L V E:

I - Aprovar as "Normas Para a Tramitação de Recursos" que constituem o Anexo desta Portaria;

II. - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

131-2291/1982

Recife, 01 de julho de 1982

DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA